

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

Nº 1/2023/GAL ERICEIRA CASCAIS

Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária

REFORÇO DA COMPETITIVIDADE DA PESCA

Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

No âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) do GAL Ericeira Cascais, foram identificados pontos fracos e ameaças, pelas comunidades piscatórias de Ericeira e Cascais, tais como:

- A falta de condições e de equipamentos nos postos de venda de pescado;
- O risco de encerramento da Lota de Cascais;
- O decréscimo das quantidades de pescado descarregado, tendo no caso de Cascais reduzido de 231 T em 2010 para 51 T em 2014.

De forma a colmatar os pontos identificados foram definidos alguns objetivos operacionais, destacando-se o **Apoio a sistemas sustentáveis de captura, transformação, comercialização em lota (...)** e a **Melhoria das infraestruturas de apoio** (à atividade piscatória) **em terra, nomeadamente condições higio-sanitárias nos postos de venda**, dado que as condições atuais das mesmas condicionam o exercício da atividade piscatória.

Dada a redução do volume de pescado e a refuncionalização de algumas frações do edifício – para zona de comércio e restauração pelo Município de Cascais – a correspondente ao posto de venda deverá ser requalificada e dotada dos equipamentos adequados e necessários ao seu pleno funcionamento.

É neste contexto, que se procede à reabertura pontual da medida de Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária, na sua componente **REFORÇO DA COMPETITIVIDADE DA PESCA**, com vista à implementação plena da medida e da estratégia preconizada pelas comunidades locais.

Assim, adota-se o presente aviso de abertura de candidaturas, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que se rege pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação aplicável

O presente anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria nº 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-lei nº 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-lei nº 137/2014 de 12 de setembro
- Orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet
- Manual do Beneficiário do MAR2020

2. Período de abertura

A submissão das candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, e suas subseqüentes alterações, pode ser efetuada no período compreendido entre **4 e 13 de janeiro de 2023, até às 18h00.**

3. Objetivos e prioridades visadas

O presente aviso visa a apresentação de uma candidatura que contribua para promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social. A candidatura deverá contribuir para os objetivos definidos na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL Ericeira Cascais.

4. Tipologia das atividades a apoiar

No âmbito da tipologia **Reforço da Competitividade da Pesca** são suscetíveis de apoio as (conforme OTE nº2/2017 V4) as operações que visem o aumento do rendimento da primeira venda de pescado, designadamente, através da criação, recuperação e modernização de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

5. Beneficiários

Pode apresentar candidatura a Docapesca – Portos e Lotas, SA, empresa do setor empresarial do Estado, com área de atuação no setor da primeira venda do pescado e serviços conexos, pelo poder conferido no Decreto-Lei 107/90 de 27/03.

6. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Ericeira Cascais, a saber:

Concelho	Freguesia
Cascais	União de Freguesias de Cascais e Estoril

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local
Nº de operações apoiadas	-
Nº de postos de trabalho criados	15

7. Dotação orçamental

A dotação orçamental de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas afeta ao presente aviso é de **425 000 € (quatrocentos e vinte e cinco mil euros), e 75 000€ (setenta e cinco mil euros) de participação pública.** *no anexo*

Os apoios públicos são de 100% das despesas elegíveis da operação e revestem a forma de subvenção não reembolsável sendo atribuíveis de acordo com o disposto no artigo 9º da Portaria nº. 57/2016, de 28 de março. A contribuição pública nacional dos apoios, no caso de entidades públicas, é suportada pela entidade beneficiária.

8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Apenas é admitida uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

9. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcão.portugal2020.pt>).

10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;

AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar é a seguinte:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

11. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas

No site do Mar 2020 (<http://www.mar2020.pt/>) e da A2S (www.a2s.pt) estão disponíveis:

- a) Informações relevantes para o presente efeito, nomeadamente legislação enquadradora;
- b) Manual do Balcão do Beneficiário;
- c) Guia rápido de submissão de candidaturas; e
- d) Manual de Beneficiário.

O site dispõe, ainda, de um canal de suporte <http://www.mar2020.pt/suporte/> que poderá ser utilizado para esclarecimento de qualquer dúvida.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL Pesca Ericeira Cascais, através do endereço geral@a2s.pt ou pelo telefone 261 025 007.

Mafra, 28 de dezembro de 2022

[Assinatura
Qualificada] PEDRO
MANUEL DA COSTA
VENTURA

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
PEDRO MANUEL DA COSTA
VENTURA
Dados: 2022.12.29 12:44:12 Z

O Presidente do Órgão de Gestão

Pedro Ventura

Anexo I – Critérios de Seleção

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios, conforme OTE n.º 5/2019:

AT – Análise Técnica								
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Valoração (%)	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência		
AT1 Qualidade da operação	60	Relação entre a estrutura de custos e os objetivos perseguidos	60	Muito adequado	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos		
				Adequado	50			
				Desadequado	0			
		Qualificação dos recursos humanos envolvidos	20				Muito adequado	100
							Adequado	50
							Desadequado	0
		Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação	20				Muito adequado	100
							Adequado	50
							Desadequado	0
AT2 Operação prevê o acesso público aos seus resultados:	40	Interesse coletivo	60	Não	0			
				Sim	100			
		Beneficiário coletivo		40	Não	0		

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise Estratégica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	80	Contributo para os objetivos da EDL, conforme indicado nos quadros seguintes	1 ou mais objetivos	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Não contribui para nenhum objetivo	0	
AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar	Regional	100	
			Local	50	

Objetivos da EDL:

1 - Dinamização e sustentabilidade das zonas litorâneas

Contribui para o presente objetivo se cumprir um dos subcritérios seguintes:

Melhoria das infraestruturas de apoio em terra
<i>Pontua quando é demonstrado que o investimento contribui para colmatar as necessidades higio-sanitárias dos postos de venda de pescado.</i>

2 - Criação de valor e Inclusão social

Contribui para o presente objetivo se cumprir um dos subcritérios seguintes

Inclusão social
<i>Pontua quando o investimento se destina a promover o bem-estar social das comunidades piscatórias; Ou quando o investimento revela uma preocupação com pessoas de mobilidade condicionada e/ou portadoras de deficiência;</i>

Anexo II – Documentos a apresentar na candidatura

Beneficiário

1. *Printscreen* da Situação Cadastral Atual (área pessoal das Finanças) - **OBRIGATÓRIO**
2. Pessoas coletivas – **OBRIGATÓRIO** (o que for aplicável)
 - Estatutos e Ata de eleição dos corpos sociais
 - Certidão permanente do registo comercial
3. Declaração de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária
4. Relatório e Contas e IES do ano anterior à apresentação da candidatura

Operação

1. Memória Descritiva, conforme modelo - **OBRIGATÓRIO**
2. Projetos técnicos de execução, Plantas e Mapas, Memória descritiva
3. Pedidos ou Pareceres de Licenciamento de obras, se aplicável;
4. Elementos relativos à propriedade do espaço a intervir: caderneta predial, contrato de arrendamento ou outro tipo de cedência de exploração, designadamente, contrato de comodato, com durabilidade compatível com a execução da operação e as obrigações dos beneficiários [quando respeitem a investimentos produtivos: 3 anos para PME e 5 anos para as restantes entidades]
5. **Três orçamentos e/ou faturas proforma** discriminados em detalhe e com preços unitários. Os equipamentos devem ser bem caracterizados e quantificados. (não aplicável a entidades públicas, quando o valor individual dos investimentos seja superior ao limite para o procedimento de ajuste direto) – **OBRIGATÓRIO**
6. **Cadernos de encargos**, relativos aos procedimentos de CCP a desenvolver no caso de entidades públicas.
7. Catálogos dos equipamentos a adquirir mencionando as características técnicas do equipamento
8. Cópia da ata que considera a aprovação da realização da operação com indicação do custo total e das fontes de financiamento
9. Nos casos em que seja proposta a afetação parcial de despesa - nota justificativa
10. Documentos que comprovem o cumprimento dos pressupostos da Análise Técnica, Económico-Financeiras e Estratégia (se aplicável) – **OBRIGATÓRIO**